

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.933 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 7.488.447,13 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (13)	000 20.000,00
002	Procuradoria Jurídica	
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (22)	000 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (23)	000 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (24)	000 30.000,00
SUBTOTAL		170.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração e Planejamento	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (58)	000 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (68)	000 30.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (85)	000 2.000,00
SUBTOTAL		82.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (103)	000 120.000,00
SUBTOTAL		120.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (135)	000 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (140)	000 350.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (145)	000 350.000,00
SUBTOTAL		730.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB	
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (151)	102 150.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	000	20.000,00
SUBTOTAL			153.200,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (424)	000	34.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
001	Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção da Coleta de Resíduos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (473)	000	300.000,00
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496)	000	40.000,00
SUBTOTAL			340.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.16.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (533)	000	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (538)	000	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (546)	000	8.000,00
SUBTOTAL			388.000,00
			7.488.447,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 7.488.447,13 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme incisos I e II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (14)	000	30.000,00
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (40)	000	8.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (57)	000	90.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (83)	000	2.000,00
SUBTOTAL			92.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	234.000,00
TOTAL		234.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal (5)	000	650.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo (9)	000	350.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo (11)	000	50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal (137)	000	670.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA – Principal (138)	000	27.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (144)	101	1.950.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 374/2024- PROVIGIA-PR- Custeio (19841)	353	65.854,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 374/2024 - PROVIGIA-PR- Investimento (19840)	344	47.493,13
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Incremento Temporário- Emenda Impositiva Saúde (12049)	357	500.000,00
TOTAL			4.310.347,13
TOTAL GERAL			7.488.447,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 12 de julho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1755, de 12 de julho de 2024.